

MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023
EDITAL Nº 03/2023 - RETIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Não-Me-Toque/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, a retificação do Edital de Abertura nº 01/2023, conforme itens relacionados abaixo:

1. Da retificação do Anexo I – Atribuições e Requisitos de Provimento dos Cargos e Empregos Públicos, conforme segue.

ONDE SE LÊ:

Cargo Público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos:

- A) Instrução: ensino médio;
- B) Outros: residir na área afeta a Unidade de Saúde da comunidade em que atuar, desde a publicação deste Edital, conforme mapeamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º, Inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e alterações posteriores;
- C) Idade: 18 anos.

LEIA-SE:

Cargo Público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos:

- A) Instrução: ensino médio;
 - B) Outros: residir na área afeta a Unidade de Saúde da comunidade em que atuar, desde a publicação deste Edital, conforme mapeamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º, Inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e alterações posteriores;
 - C) Idade: 18 anos;
 - D) **Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas.**
- OBS.: O curso introdutório de formação inicial será ofertado para os aprovados pelo município, em momento oportuno.**

ONDE SE LÊ:

Cargo Público: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Requisitos:

- A) Instrução: ensino médio;
- B) Idade: 18 anos.

LEIA-SE:

Cargo Público: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Requisitos:

A) Instrução: ensino médio;
B) Idade: 18 anos;
C) Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 horas.
OBS.: O curso introdutório de formação inicial será ofertado para os aprovados pelo município, em momento oportuno.

ONDE SE LÊ:

Cargo Público: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Requisitos:

A) Escolaridade: ensino médio;
B) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Agropecuária;
C) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Representar o Município em juízo ou fora dele; atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelas autoridades respectivas; emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; sugerir e orientar a atualização da legislação local;

Descrição Analítica das Atribuições: Executar, quando necessário, esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; Controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; Participar na execução de projetos e programas de extensão rural; Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária; Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisas, análise, experimentação; Paisagismo, jardinagem e horticultura; Drenagem e irrigação; Controlar, executar e acompanhar plantios de reposição florestal de competência da Prefeitura; Acompanhar vistorias de fiscalização de reposição florestal obrigatória; Acompanhar e fiscalizar a execução de podas e corte de vegetação em vias públicas e praças do município; Realizar medição, demarcação e levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas; Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem animal, vegetal e agroindustrial; Responsabilizar-se pela implementação de programas municipais de incentivo de políticas de desenvolvimento agropecuário; alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; Responsabilizar-se pelos procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; Auxiliar na execução de funções pertinentes ao Serviço de Inspeção Municipal; Auxiliar no controle e na erradicação dos agravos à saúde animal e das zoonoses; Incentivar a criação e o desenvolvimento viável da cadeia agroindustrial rural; Auxiliar a Vigilância Sanitária do Município, no que couber, nas atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, comestíveis ou não; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

LEIA-SE:

Cargo Público: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Requisitos:

A) Escolaridade: ensino médio;

B) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Agropecuária;
C) Idade: 18 anos.

Descrição Sintética das Atribuições: Auxiliar os serviços de agronomia, executando os respectivos trabalhos.

Descrição Analítica das Atribuições: Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos e vistorias e perícia, exercendo, dentre outras, as tarefas de coleta de dados de natureza técnica, desenho de detalhes de construções rurais, elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra, detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural, manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas, execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio, topografia na área rural, impacto ambiental, paisagismo, jardinagem e horticultura, construção de benfeitorias rurais, drenagem e irrigação; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, elaboração de alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais, propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação, obtenção e preparo da produção animal, processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais, elaboração de programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos e na produção de mudas (viveiros) e sementes; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade na sua área de atuação; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos em materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulação de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; treinar e conduzir equipes de execução de serviços e obras de sua modalidade; analisar as características econômicas, sociais e ambientais, identificando as atividades peculiares da área a serem implementadas; identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratamentos das culturas; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita, responsabilizando-se pelo armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários; aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial; responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos; desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

2. Da retificação de itens do Provedimento dos Cargos e Empregos Públicos, do Edital de Abertura, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

10.3 A convocação oficial do candidato será feita através de Edital de Chamada que será publicado no site oficial do Município de Não-Me-Toque e enviado com aviso de recebimento (A.R.) ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de chamada para apresentar-se formalmente.

LEIA-SE:

10.3 A convocação oficial do candidato será feita através de Edital de Chamada que será publicado no site oficial do Município de Não-Me-Toque e enviado com aviso de recebimento (A.R.) ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. **A posse ou admissão dar-se-a no prazo de até 10 (dez) dias contados da data de publicação do ato de nomeação ou convocação para admissão, podendo, a pedido, ser prorrogada por igual período, uma única vez.**

ONDE SE LÊ:

10.5 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado para a posse estará excluído do Concurso Público definitivamente

LEIA-SE:

10.5 **A nomeação do candidato para preenchimento de vaga de cargo público será tornada sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, conforme item 10.3. O candidato convocado para preenchimento de vaga de emprego público que não comparecer no prazo estipulado para a admissão, conforme item 10.3, estará excluído do Concurso Público definitivamente.**

Município de Não-Me-Toque/RS, em 11 de abril de 2023.

Gilson dos Santos
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Noeli Verônica Machry Santos
Secretária Municipal da Administração e
Planejamento